Concurso de Fotografia Escolar 2026

A Água é o Melhor Presente de Natal

ARTIGO 1.º - OBJETO

1. O presente Regulamento estabelece as normas de participação no Concurso de Fotografia Escolar "**A Água é o Melhor Presente de Natal**", promovido pela Águas da Azambuja.
2. A iniciativa visa sensibilizar os jovens para a importância da água enquanto recurso essencial à vida, promovendo simultaneamente a criatividade e a reflexão sobre a sua valorização e preservação.

ARTIGO 2.º - OBJETIVO

São objetivos do presente concurso:

i. Sensibilizar para a importância da preservação dos recursos naturais;
ii. Promover a prevenção da produção de resíduos;
iii. Incentivar práticas de reutilização e valorização de materiais;
iv. Estimular a criatividade e a inovação ambiental;
v. Promover comportamentos alinhados com os princípios da economia circular;
vi. Envolver a comunidade educativa na adoção de práticas sustentáveis;
vii. Reforçar o papel dos Municípios na promoção da educação ambiental junto
viii. da população escolar.

ARTIGO 3.º - DESTINATÁRIOS

1. O concurso destina-se aos alunos do 7.º, 8.º e 9.º anos dos estabelecimentos de ensino do concelho da Azambuja.
2. A participação é individual.

ARTIGO 4.º - TEMA

1. O concurso desenvolve-se sob o tema: "**A Água é o Melhor Presente de Natal**".
2. As fotografias deverão representar a importância da água no contexto dos valores natalícios, da sustentabilidade, da vida e do futuro.

ARTIGO 5.º - TRABALHOS ADMITIDOS

1. Cada participante poderá apresentar até duas fotografias.
2. As fotografias devem ser:
   i. Originais;
   ii. Da autoria do participante;
   iii. Apresentadas em formato digital (JPG ou PNG);
   iv. Enquadradas no tema do concurso.

3. Não serão admitidos trabalhos com conteúdos ofensivos, discriminatórios ou que não respeitem a legislação aplicável.

ARTIGO 6.º - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. A participação é gratuita.
2. Cada candidatura deverá incluir:
   i. Declaração de consentimento assinada pelo encarregado de educação;
   ii. Preenchimento do Forms com , título da fotografia e respetiva fotografia(s) e breve descrição da mensagem transmitida (máximo 50 palavras).

ARTIGO 7.º - CALENDÁRIO

Lançamento do concurso: 18 de novembro 2026
Término do concurso:12 de dezembro
Avaliação do juri: 16 de dezembro
Divulgação dos resultados: 17 de dezembro
Entrega dos Prémios: 18 de dezembro

ARTIGO 8.º - AVALIAÇÃO

1. Os trabalhos serão avaliados por um júri designado pela Águas da Azambuja.
2. O júri será constituído por representantes do Conselho de Administração e da Área de Comunicação e Imagem da Águas da Azambuja; do Gabinete de Comunicação e Imagem da Câmara Municipal de Azambuja, dos estabelecimentos de ensino participantes e pela Vereadora Ana Coelho, enquanto representante do Município de Azambuja.
3. Serão considerados os seguintes critérios:
    i. Criatividade e originalidade - 50%
    ii. Adequação ao tema - 40%
    iii. Mensagem de sensibilização - 10%
4. As decisões do júri são soberanas e não suscetíveis de recurso.

ARTIGO 9.º - PRÉMIOS

1. Serão atribuídos os seguintes prémios:
    i. 1º Lugar
        a) Vale de 250€ na Comtacto
        b) Diploma
    ii. 2º Lugar
        a) Vale de 100€ na Inforlança
        b) Diploma
    iii. 3º Lugar
        a) Vale de 50€ na Papelaria Papel e Lápis
        b) Diploma
2. Todos os estabelecimentos encontram-se localizados na vila de Azambuja.
3. Serão ainda selecionadas até 12 fotografias para integrarem o Calendário Solidário 2027 "12 Meses a Valorizar a Água", recebendo os respetivos autores:
    i. Certificado de Destaque;
    ii. Exemplar do Calendário Solidário 2027;
    iii. Divulgação da fotografia nos canais de comunicação da Águas da Azambuja.
4. Esta distinção pretende valorizar a criatividade dos participantes e reforçar a mensagem de que cada gota conta e cada fotografia pode ajudar a sensibilizar para a importância da água.

ARTIGO 10.º - DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS

1. As fotografias participantes poderão ser divulgadas pela Águas da Azambuja através de:
    i. Website institucional;
    ii. Redes sociais;

iii. Exposições;
iv. Publicações institucionais;
v. Calendários ou outras iniciativas de sensibilização ambiental.

2. Em todas as utilizações será identificado o respetivo autor, salvo indicação em contrário.

ARTIGO 10.º-A - CALENDÁRIO SOLIDÁRIO 2027

1. A Águas da Azambuja poderá selecionar até 12 fotografias participantes, incluindo trabalhos vencedores, classificados e/ou distinguidos pelo júri, para integração no Calendário Solidário 2027 "12 Meses a Valorizar a Água".
2. O Calendário Solidário tem como objetivo promover a sensibilização para a importância da água, divulgar os trabalhos desenvolvidos pelos participantes e reforçar a ligação entre a comunidade escolar e a sustentabilidade.
3. Cada mês do calendário poderá ser ilustrado por uma fotografia selecionada, acompanhada da identificação do respetivo autor, ano de escolaridade e estabelecimento de ensino, salvo indicação em contrário do participante ou do seu representante legal.
4. O calendário poderá ser distribuído a escolas, entidades parceiras, instituições locais e comunidade em geral, bem como divulgado através dos canais institucionais da Águas da Azambuja.
5. A integração de uma fotografia no Calendário Solidário não confere direito a qualquer compensação financeira adicional, sem prejuízo dos prémios previstos no presente Regulamento.
6. A seleção das fotografias para o calendário será efetuada pelo júri, tendo em consideração a qualidade artística, a adequação ao tema do concurso e a mensagem de valorização da água transmitida.

ARTIGO 11.º - UTILIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS E PROTEÇÃO DA IMAGEM DOS PARTICIPANTES

1. A submissão dos trabalhos implica a autorização para utilização do trabalho apresentado e do respetivo registo fotográfico, para fins de organização e realização do concurso, divulgação institucional da iniciativa, sensibilização ambiental e educação para a sustentabilidade, nos termos previstos no presente Regulamento.
2. O registo fotográfico referido no número anterior deverá incidir, preferencialmente, sobre o trabalho apresentado, evitando a inclusão de alunos, docentes ou terceiros identificados ou identificáveis.
3. A autorização para utilização do trabalho e do respetivo registo fotográfico não abrange, por si só, a captação, utilização ou divulgação da imagem, voz ou de outros dados pessoais de participantes ou terceiros identificáveis.
4. A captação, utilização ou divulgação da imagem, vídeo ou voz dos participantes depende de consentimento específico, facultativo e informado do respetivo titular ou, tratando-se de participante menor de idade, do seu representante legal, a prestar através do formulário eletrónico disponibilizado para o efeito.
5. A recusa ou posterior retirada do consentimento referido no número anterior não prejudica a admissão ou avaliação da candidatura, sem prejuízo das situações em que a imagem ou voz do participante integre o próprio trabalho submetido, caso em que a sua utilização e divulgação dependerão igualmente de autorização específica.

6. Nas candidaturas apresentadas em grupo ou por turma, deverão ser asseguradas autorizações individualizadas relativamente a cada participante ou terceiro cuja imagem, vídeo ou voz seja objeto de captação, utilização ou divulgação.
7. A utilização prevista no presente artigo não confere qualquer direito a compensação financeira.
8. Os direitos de propriedade intelectual sobre os trabalhos permanecem na titularidade dos respetivos autores.

ARTIGO 12.º - PROTEÇÃO DE DADOS

1. Os dados recolhidos destinam-se exclusivamente à gestão da iniciativa.
2. O tratamento dos dados será efetuado em conformidade com a legislação nacional e europeia aplicável em matéria de proteção de dados pessoais.
3. Os titulares dos dados poderão exercer os direitos legalmente previstos junto da entidade promotora.

ARTIGO 13.º - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A participação no concurso implica a aceitação integral do presente Regulamento.
2. Compete à Águas da Azambuja resolver quaisquer dúvidas de interpretação ou situações omissas.
3. Os titulares dos dados poderão exercer os direitos legalmente previstos junto da entidade promotora.